

## Alexandra Lacerda Ferreira Rios

---

**De:** Alexandra Lacerda Ferreira Rios  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de abril de 2023 17:37  
**Para:** interior@interiordivisorias.com.br  
**Assunto:** RES: Diligência nº 01 - Pregão Eletrônico nº 03/2023 - MJSP

Dilação concedida.

Att.,

COPLI/MJSP

-----Mensagem original-----

De: interior@interiordivisorias.com.br <interior@interiordivisorias.com.br>  
Enviada em: quarta-feira, 5 de abril de 2023 17:33  
Para: Alexandra Lacerda Ferreira Rios <alexandra.ferreira@mj.gov.br>  
Assunto: Re: Diligência nº 01 - Pregão Eletrônico nº 03/2023 - MJSP

Boa tarde,

Solicitamos dilação de prazo do horário para o envio da resposta até as 12h do dia 06/04/2023.

ATenciosamente,  
Interior Divisórias  
Renato Simões

Em 05/04/2023 08:46, Alexandra Lacerda Ferreira Rios escreveu:

> À EMPRESA: INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA  
>  
> CNPJ nº 72.602.055/0001-82CNPJ nº 89.278.519/0001-40  
>  
> \* No interesse do Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é a  
> contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de  
> confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem  
> como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do  
> fornecimento de peças e acessórios e aquisição, fornecimento e  
> instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as  
> necessidades nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança  
> Pública - MJSP, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei n.  
> 8.666/93, encaminha-se a presente diligência no intuito de  
> complementar/esclarecer a instrução processual.  
> \* Após análise da documentação enviada, o setor técnico,  
> manifestou-se por meio da Nota Técnica nº 32/2023/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ  
> (doc. Anexo).  
> \* Diante disso, solicita-se manifestação da licitante acerca da  
> exequibilidade dos preços ofertados para os itens 2, 12, 34, 45 e 49,  
> nos termos dos itens 8.5 e 8.6 do Edital  
>  
> 8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou  
> em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser  
> efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666,  
> de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN  
> SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade

> da proposta.

>

> 8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

>

> \* Ademais, a licitante deverá apresentar comprovação para fins de atesto da qualificação técnica, visando a comprovação:

>

> \* De experiência mínima dos 3 (três) anos na prestação dos serviços, haja vista que os atestados apresentados indicam apenas a prestação no período de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses, conforme itens 9.11.1.3.1:

>

> 9.11.1.3.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

>

> \* Das características e quantitativos mínimos (40% do total a ser contratado) para os itens 2, 4 e 5, conforme item 9.11.1.1:

>

> 9.11.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste TR, por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, onde a empresa tenha prestado os serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, com fornecimento de material, em quantitativo equivalente a 40% do quantitativo total a ser contratado relativo aos itens 1, 2, 4, 5, 14 e 49, conforme a tabela apresentada abaixo, senão vejamos:

>

> Item

>

> Descrição dos Serviços

>

> Quantidade Estimada

>

> Quantitativo para qualificação técnica (40%)

>

> 2

>

> Serviço de confecção e instalação de divisória do tipo piso/teto, com painel cego, com ou sem rodapé técnico, compreendo aceitável espessuras maior ou igual a 50mm e menor a 80mm

>

> 1.000,00 m<sup>2</sup>

>

> 400,00 m<sup>2</sup>

>

> 4

>

> Serviço de confecção e instalação de divisória do tipo piso/teto,  
> misto, com painel cego e vidro duplo, com ou sem rodapé técnico,  
> compreendo aceitável espessuras finais maiores ou iguais a 50mm e  
> menores a 80mm

>  
> 300,00 m<sup>2</sup>

>  
> 120,00 m<sup>2</sup>

>  
> 5

> Serviço de confecção e instalação de divisória do tipo piso/teto,  
> misto, com painel cego e vidro simples, com ou sem rodapé técnico,  
> compreendo aceitável espessuras finais maiores ou iguais a 50mm e  
> menores a 80mm

>  
> 400,00 m<sup>2</sup>

>  
> 160,00 m<sup>2</sup>

>  
> \* Nesse contexto, ressaltamos o disposto no item 9.11.5 do Edital:

>  
> 9.11.5. O licitante disponibilizará todas as informações  
> necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados,  
> apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu  
> suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que  
> foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do  
> Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

>  
> \* A manifestação deverá ser encaminhada até amanhã, quinta-feira,  
> dia 06/04/2023, às 9h.

>  
> Att.,

>  
> COPLI/MJSP

--  
Atenciosamente,

Interior Divisórias  
61 3354-2525  
[www.interiordivisorias.com.br](http://www.interiordivisorias.com.br)